



Prefeitura Municipal de Catiguá

C. G. C. (M.F.): 45 124 344/0001-40
Avenida José Zancaner, 312 — Fone 12
CATIGUÁ — E. S. PAULO

LEI Nº. 926, DE 10 DE SETEMBRO DE 1979.

Autoriza a alienação de terreno situado na rua Brasil...

Sebastião Alves de Almeida, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 30 do Decreto - Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, que dispõe sobre a Lei Orgânica dos Municípios, sanciona e promulga a seguinte Lei - aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão de 05 de setembro de 1979, conforme Autógrafo nº.18/79.

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Catiguá, autorizada a alienar, mediante licitação, um terreno de - propriedade do Município, situado na Rua Brasil, medindo 42,00 metros de frente por 44,00 metros da frente aos fundos..

Artigo 2º - As despesas com a outorga da escritura correrão por conta da Prefeitura e as de transcrição no - Registro imobiliário por conta do comprador..

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Prefeitura Municipal de Catiguá, aos 10 de setembro de 1979..

Sebastião Alves de Almeida
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente e publicado por afixação no local de costume na data supra..

Euclides Gomes Gonçalves
Secretário